


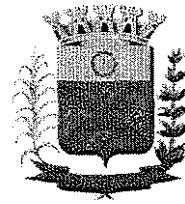


PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 04 / 06 / 18

Decreto nº 3.380

De 04 de junho de 2018.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal”.

Considerando o ofício nº 005/2018, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, III, ‘b’ da Constituição Federal e o artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica o servidor **PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 263.016.016-53, lotado na função de Motorista, matrícula 000136, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 96,63%, calculados pela média do período contributivo, respeitando o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2018.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

